

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Ágape Estudos

EMENTA: Recredencia o Colégio Ágape Estudos, INEP/Censo Escolar

N° 23183152, localizado no município do Crato; renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até

31.12.2024 e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 04694682/2020 | PARECER Nº 0340/2020 | APROVADO EM: 1°.12.2020

I - RELATÓRIO

Aide Luna Parente, diretora pedagógica do Colégio Ágape Estudos, instituição sediada no município de Crato, por meio do Processo Nº 04694682/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

A instituição requerente é integrante da rede particular de ensino, estando localizada na Rua Ratisbona, N° 294, bairro Centro, CEP: 62.100-140, no município do Crato, INEP/Censo N° 23183152; e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o N° 00.7800.392/0001-59. Fora reconhecida pelo Parecer CEE N° 0590/2017, cuja validade expira em 31.12.2020.

Compõem, atualmente, o quadro técnico-administrativo a professora Aide Luna Parente, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro N° 0148; e a secretaria escolar Maria Clécia Vieira Matias, Registro N° 8523.

O corpo docente da instituição é composto de 39 professores. Deste total, 36 são habilitados (92,30).

O acervo bibliográfico é constituído de 2125 títulos para um total de 326 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,51 livros por aluno.

A proposta pedagógica encontra-se alinhada à BNCC, de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para educação básica, tendo como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo um mecanismo de ação que visa ao desenvolvimento integral do educando para que, mediante uma constante construção dos conhecimentos, ele tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir, positivamente, na sociedade.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2009 / (85) 3101 2010 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0340/2020

O regimento escolar apresentado ao CEE está acompanhado da ata de aprovação e das matrizes curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio e fora elaborado com base na legislação vigente.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento da solicitação baseia-se na Lei Nº 9.394/1996, nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e na Resolução CEE Nº 451/2014.

III - VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação Nº 0458/2020, preparada pela assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Ágape Estudos, INEP Nº 23183152, localizado no município do Crato; à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2024 e à homologação do regimento escolar

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1° de dezembro de 2020.

TÁLIA FAUSTA PONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora N

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE